

RESOLUÇÃO N.º 023/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 34748.2019/000.052/05.12.19** à entidade **INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.943.469/0001-10, de acordo com o processo n.º. 34.748/2019, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 04/06/2019.

Art. 2º - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 26 de dezembro de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI